

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Oficio nº 41/2018.

Manfrinópolis, em 19/10/2018.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor.

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de 1.005.192,70 (Um Milhão, Cinco Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Setenta Centavos). e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de 12 Meses conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE JOSE ALVADIR DE OLIVEIRA



ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto da licitação;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade e garantia de entrega dos produtos licitados.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE JOSE ALVADIR DE OLIVEIRA



ESTADO DO PARANÁ –

Oficio n.º 41/2018-CPL

Manfrinópolis, em 19/10/2018.

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SETOR CONTÁBIL; ASSESSORIA JURÍDICA; COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante oficio nº 41/2018 de 19/10/2018, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "c" acima.

Atenciosamente,

CAETANO ILAIR ALIEVI Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Oficio nº41/2018-DC

Manfrinópolis, em 19/10/2018.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE

PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

Em atenção ao oficio nº 41/2018 expedido por Vossa Senhoria em 19/10/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

| DOTAÇÕ | DOTAÇÕES | | | | | | | | | | | |
|-----------|----------|-------------------------|----------|-----------------|----------------|--|--|--|--|--|--|--|
| Exercício | Conta da | Funcional programática | Fonte de | Natureza da | Grupo da fonte | | | | | | | |
| da | despesa | | recurso | despesa | | | | | | | | |
| despesa | | | | | | | | | | | | |
| 2018 | 3190 | 10.002.10.301.1001.1018 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício | | | | | | | |
| 2018 | 3305 | 10.002.10.301.1001.2056 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício | | | | | | | |
| 2018 | 3530 | 10.002.10.301.1001.2060 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício | | | | | | | |
| 2018 | 3540 | 10.002.10.301.1001.2060 | 303 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício | | | | | | | |
| 2018 | 3620 | 10.002.10.305.1001.2062 | 303 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício | | | | | | | |

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi CRC/PR 066669/O-1 Contadora



ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 41/2018-CL

Manfrinópolis, em 19/10/2018.

DE: Pregoeiro

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial n° 41/2018 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 41/2018

Manfrinópolis, em 29/10/2018.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL que tem por objeto **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, mediante Licitação, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.**

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2678/2018 de 04/01/2018.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

CAETANO ILAIR ALIEVI Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2018 - REGISTRO DE PREÇOS *Processo n° 163/2018*

TIPO: Menor Preço.

CRITÉRIO de julgamento das Propostas: Menor preço por ITEM.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em **09** anexos, a saber:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXOIII - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO

DO TRABALHO

ANEXO VI— MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE

PEQUENO PORTE

ANEXO VII— MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS

ANEXO VIII— MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX - MODELO COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, CNPJ n°01.614.343/0001-09, sita à Rua Encantilado n° 11 - centro torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, objetivando a seleção de propostas para Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 lei complementar Municipal 01/2015 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal nº 341/2006, de 11 de janeiro de 2006, que institui a Modalidade pregão, e Decreto



ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

852/2015 de 11 de março de 2015 que institui o Sistema de Registro de Preços - SRP, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal de Manfrinópolis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 2678/2018 de 04/01/2018 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

- O PREGÃO será conduzido por PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.
- O PREGÃO será realizado dia 21/11/2018, com início às 09:00 (nove horas), no Sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal de Manfrinópolis PR, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro na cidade de Manfrinópolis PR, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS TÉCNICOS.

2. OBJETO:

- 2.1. Constitui-se objeto desta licitação selecionar propostas para o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme descrição constante do ANEXO 1.
- **2.2.** O fornecimento dos produtos se dará de forma **parcelada** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
- **2.3**. As quantidades constantes no Anexo 1 são estimativas com base na demanda mensal, não se obrigando a Administração à contratação ou aquisição total.
- **2.4.** Faculta-se ao licitante a participação em quais itens/lotes forem de seu interesse, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço.
- 3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
- **3.1.** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Manfrinópolis e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- **3.1.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços não excederá o período de 12(doze) meses computadas eventuais prorrogações.
- 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- **4.1.** Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente das seguintes dotações orçamentárias.

| DOTAÇÕ | DOTAÇÕES | | | | | | | | | | | |
|-----------|----------|-------------------------|----------|-----------------|----------------|--|--|--|--|--|--|--|
| Exercício | Conta da | Funcional programática | Fonte de | Natureza da | Grupo da fonte | | | | | | | |
| | despesa | | recurso | despesa | | | | | | | | |
| despesa | | | | | | | | | | | | |
| 2018 | 3190 | 10.002.10.301.1001.1018 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício | | | | | | | |
| 2018 | 3305 | 10.002.10.301.1001.2056 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício | | | | | | | |
| 2018 | 3530 | 10.002.10.301.1001.2060 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício | | | | | | | |
| 2018 | 3540 | 10.002.10.301.1001.2060 | 303 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício | | | | | | | |
| 2018 | 3620 | 10.002.10.305.1001.2062 | 303 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício | | | | | | | |

- 5. CONDICÕES PARA PARTICIPAÇÃO:
- **5.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- **5.2.** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:
 - A. pessoa física;
 - B. empresas estrangeiras que não funcionem no País;



ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09
- C. empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- D. empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- E. empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- F. Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o FGTS e TST;
- G. Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista; ou ainda, parentesco em linha reta ou colateral, e ainda por afinidade, até o 3º grau com servidores do Município de Manfrinópolis, efetivos ou ocupantes de cargo de provimento em comissão.
- H. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).
- I. representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- J. entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- **5.3.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedandos e qualquer intermediação ou subcontratação.
- **5.4.** Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital **(anexo X)** e remetê-lo a Divisão de Licitações.
- 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (n'01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 2):
- **6.1.** Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope n° 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01) PREGÃO N°. 41/2018

| 21112201211101000111(cittolopo11101)1112010 |
|---------------------------------------------------------------------------|
| DATA DE ABERTURA: 21/11/2018 |
| NOME DO PROPONENTE |
| CNPJ [.] |
| ENDEREÇO |
| FONE/FAX: |
| |
| ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02) PREGÃO N°. 41/2018 |
| DATA DE ABERTURA: 21/11/2018 |
| NOME DO PROPONENTE |
| CNPJ [.] |
| ENDEREÇO |
| EONE/EAY: |



ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

7. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA:

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (sistema **esProposta**) (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- A. especificação, marca/procedência do produto/serviço cotado;
- B. preço unitário por item do objeto licitado, com até 03 (três) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no Anexo 1;
- C. prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- D. dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- E. dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).
- 7.2. Considerações para elaboração da proposta:

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

Nota 2: As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, lei complementar Municipal 01/2015 deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

- **Nota 3: Critério da disputa:** O registro da proposta e a disputa de lances no presente certame será com base no *valor unitário*, o descritivo da proposta deverá ser apresentado, respeitando os preços máximos estimados para os itens do lote
- **8.1.** O envelope N°2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter: 8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
 - A. ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
 - B. registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- **8.1.2**. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:
 - A. Cópia do Alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente local;
 - B. Cópia da Licença e/ou Alvará Sanitário(a), expedida pelo órgão competente local devidamente válida:
 - C. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - D. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
 - E. Certidão Conjunta Negativa de Débitos <u>ou</u> Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal:



CNPJ: 01.614.343/0001-09

ESTADO DO PARANÁ

- F. certidão negativa de débitos perante as Fazendas Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- G. certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- H. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- J-1)Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- J-2)A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

SG = Ativo Total

Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo

- J-3)Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- J-4)As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 8.1.3 QUALIFICAÇÃO TECNICA E DECLARAÇÕES:
 - a) Cópia da publicação da Autorização de Funcionamento de Empresa AFE no Diário Oficial da União (vedada a apresentação de protocolo para obtenção da autorização inicial);
 - b) Certificado de boas praticas de distribuição e armazenamento emitido pela ANVISA em plena validade;
 - c) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.
 - d) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo V deste Edital - Regularidade com o Ministério do Trabalho).
- **8.2** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, com provadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item.**
- **8.3.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.
- 8.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições /



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

- 9. O EDITAL poderá ser retirado ou consultado por email licitação@manfrinopolis.pr.gov.br e na sede da Prefeitura sita à Rua Encantilado nº 11, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".
- 9.1. DA IMPUGNAÇÃO, DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL
- **9.2.1.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital a licitante que não o fizer até o segundo (2º) dia útil que anteceder a abertura da sessão pública, e para qualquer cidadão que não o fizer até o quinto (5º) dia útil anterior à abertura.
- **9.1.2.** A impugnação deverá ser formalizada por escrito, devendo ser protocolada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Manfrinópolis (Rua Encantilado nº 11, Centro, CEP 85.628-000), no horário das 8h às 12h e das 13h e 30min. às 16h, e dirigida ao Pregoeiro, que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, responderá aos seus termos.
- 9.1.3. A impugnação não impedirá o licitante de participar do processo licitatório.
- **9.1.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **9.1.5.** O Edital e pedido de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro através do email <u>licitação@manfrinopolis.pr.gov.br</u> até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- **9.1.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **9.1.7.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 9.1.8. Não será admitida a impugnação ao edital via fax ou por e-mail.
- 10. DO CREDENCIAMENTO:
- **10.1.** Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no **subitem 10.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
- **10.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **conforme modelo Anexo** III **deste Edital** (com carimbo no qual conste o CNPJ da proponente), com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- **10.2.1**. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.
- **10.3.** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

É admitido somente um representante por proponente.

A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO**, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

- 11. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
- **11.1.** A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.
- 11.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de Habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; nos moldes do **ANEXO** II. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, nos termos do **ANEXO VI, ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.
- **11.2**. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
- **11.2.1.** A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**
- **11.2.2.** O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**
- 12. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:
- **12.1.** Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.
- 13. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:
- **13.1.** Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o menor preço ofertado a cada ITEM do anexo** 1.
- **14.** DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:
- **14.1.** Será desclassificada a PROPOSTA que:
 - a) deixar de atender as exigências preconizadas para a correspondente apresentação (conforte item 7);
 - b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
 - c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
 - **d**) apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);



ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

- e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- **14.2.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no ANEXO X, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo qara desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.
- 15- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:
- **15.1.** Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.
- **15.1.1.** Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 15.1.**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 15.1.2.**.
- **15.1.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:
 - a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 15.1.; ou
 - b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se
- **15.1.3**. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 15.1.2.**, **letras "a" e "b"**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.
- **15.1.4.** Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.
- **15.1.5**. Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo determinado na sessão, para devidas correções.
- 16. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:
- **16.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- **16.1.1.** Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA e** / ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.
- 16.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no



ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

sistema de apuração do Pregão Presencial.

- **16.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- **16.4.** Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- **16.5.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- **16.6.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- **16.7**. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- **16.8.** O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- **16.9.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição/contratação.
- **16.10.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- **16.11.** Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 de 07 de agosto 2014.
- **16.11.1.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **16.12.** Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- **16.13.** O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- **16.13.1.** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- **16.14.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.
- **16.15.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será **declarada vencedora.**
- **16.16.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e



ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

16.17. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17. RECURSO ADMINISTRATIVO:

- **17.1-** Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção de recorrer, de forma motivada, ou seja, indicando qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.
- **17.2-** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- **17.2.1-** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- **17.2.2-** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- **17.2.3-** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Manfrinópolis (Rua Encantilado nº 11, Centro, CEP 85.628-000), no horário das 8h às 12h e das 13h e 30min. às 16h, devendo ser dirigido ao Pregoeiro, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões do mesmo modo, em outros três (03) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.
- 17.3- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **17.4-** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- **17.5-** Na contagem dos prazos recursais será excluído o dia do início e incluído o dia do fim, sendo que só iniciam e vencem em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.
- 17.6- Não será admitida a interposição de recurso via fax ou por e-mail

18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- **18.1.** Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Manfrinópolis, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.
- **18.2.** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Manfrinópolis a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.
- 19. PRAZO E CONDICÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:
- **19.1.** A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações e Compras do Município de Manfrinópolis, sita à Rua Encantilado nº 11, centro de Manfrinópolis PR.
- **19.2.** o Termo de Indicação do Responsável **(anexo VII)** caso não tenha integrado o envelope 2 de habilitação, deverá ser entregue após o certame, para elaboração da Ata de Registro de Preços;
- **19.2.1.** no referido documento, a empresa indicará a pessoa que procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal, ou almoxarifado, no que trata de pedidos/entrega de produtos/serviços.
- 20. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS
- 20.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar



ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos ou serviços registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade; d) valor constante da Ata; e) data f) nome e assinatura do solicitante.

21. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- **21.1 -** O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.
- **21.2 -** O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.
- **21.3 -** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Manfrinópolis, de forma parcelada.

22. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

22.1. Os produtos / materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues/executados no prazo e condições em local e horário estabelecidos no **Anexo** 1 deste edital.

23. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. A administração municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

24. DO PAGAMENTO:

- **24.1 -** O pagamento do valor devido será realizado mediante apresentação de notas fiscais dos produtos entregues, no prazo de até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela Contratada.
- A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).
- **24.2 -** Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.
- **24.3** As faturas e os documentos pertinentes deverão ser entregues na sede do Licitador, na rua Encantilado nº 11, centro Manfrinópolis/PR;
- **24.4** O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.
- **24.5** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- **24.6.** O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

25. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

- **25.1.** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;
- **25.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato, devidamente justificado, que eleve o custo dos



ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso **I** do caput do art. 65 da Lei nº 28.666,, de 1993

25.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

26. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

- 26.1 Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
 - a) pelo Município de Manfrinópolis, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
 - b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Manfrinópolis, nos termos legais;
 - c) por relevante interesse do Município de Manfrinópolis, devidamente justificado.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- **27.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **27.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/Ata de Registro de Preços.
- **27.3** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- **27.4** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Manfrinópolis.
- 27.5 As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **28.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- **28.2.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.
- **28.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- **28.4.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e



CNPJ: 01.614.343/0001-09

ESTADO DO PARANÁ

apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

- **28.5.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus **ANEXOS**.
- **28.6.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.
- **28.7.** A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão não implicará em direito à contratação.
- **28.8.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
- **28.9.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- **28.10.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **28.11.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- **28.12.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.
- **28.13.** Constam nos autos do presente processo licitatório a devida autorização do senhor prefeito municipal e parecer da assessoria jurídica.
- **28.14.** Será competente o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Manfrinópolis, 19/10/2018.

Jozinei dos Santos Pregoeiro

CAETANO ILAIR ALIEVI Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Descrição do Objeto Licitado)

- **1.** O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL N**° 41/2018, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.
- 2. O Objeto desta licitação é o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos
- 2.1. As quantidades foram estimadas na demanda mensal para um **período de 12 (doze)** meses.
- 2.2. São os seguintes os lotes/itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

| | Sao os s E: 1 - Lot | | lotes/itens licitados, com os resp | ectivos va | iores m | naximos e | estimados: |
|----|------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|-----------|--------------------------|
| | | Código BR | Nome do produto | | | máximo | Preço máximo total |
| 1 | 1629 | | | | | 0,3833 | 766,60 |
| 2 | 2350 | BR0267502 | Acido Acetilsalicílico 100 mg | 70.000,00 | COMP | 0,03 | 2.100,00 |
| 3 | 5745 | BR0278489 | Ácido fólico 0,2 mg/mL Solução oral frasco 30ml | 200,00 | FR | 6,9058 | 1.381,16 |
| 4 | 201 | BR0267503 | Acido fólico 5mg | 8.000,00 | COMP | 0,056 | 448,00 |
| 5 | 1396 | BR0267507 | Albendazol 40 mg/mL Suspensão oral frasco 10ml. | 300,00 | FR | 1,5357 | 460,71 |
| 6 | 1635 | BR0267506 | Albendazol 400 mg Comprimido mastigável. | 4.000,00 | COMP | 0,5059 | 2.023,60 |
| 7 | 1637 | | ALENDRONATO SÓDICO, 70 MG | 1.000,00 | COMP | 0,3521 | 352,10 |
| 8 | 4434 | BR0267509 | Alopurinol 300mg | 6.000,00 | UN | 0,234 | 1.404,00 |
| 9 | 406 | | Amiodarona (cloridrato) 200 mg | 8.000,00 | COMP | 0,4692 | 3.753,60 |
| 10 | 407 | BR0267512 | Amitriptilina (cloridrato) 25 mg | 50.000,00 | COMP | 0,0531 | 2.655,00 |
| 11 | 2277 | BR0276333 | Amitriptilina (cloridrato) 75 mg | 30.000,00 | COMP | 0,3203 | 9.609,00 |
| 12 | 1638 | | Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg/mL + 12,5 mg/mL Pó para suspensão oral frasco 100ml | | FR | 26,6977 | 5.339,54 |
| 13 | 2249 | | Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg | 8.000,00 | COMP | 1,0424 | 8.339,20 |
| 14 | 1398 | | Amoxicilina 50 mg/mL Pó para suspensão oral frasco 150ml | 300,00 | FR | 7,9478 | 2.384,34 |
| 15 | 409 | BR0271089 | Amoxicilina 500 mg | 15.000,00 | COMP | 0,2213 | 3.319,50 |
| 16 | 2351 | BR0272434 | Anlodipino (besilato) 5 mg | 70.000,00 | | | 2.590,00 |
| 17 | 415 | BR0267517 | Atenolol 50 mg | 30.000,00 | COMP | 0,0509 | 1.527,00 |
| 18 | 417 | | Azitromicina 40 mg/Ml Pó para suspensão oral frasco 15ml | 200,00 | FR | 7,502 | 1.500,40 |
| 19 | 2253 | BR0267140 | Azitromicina 500 mg | 2.000,00 | COMP | 0,8501 | 1.700,20 |
| 20 | 1462 | | Beclometasona (dipropionato) 200 mcg/dose Aressol/spray oral frasco 200 doses | , | UN | 86,015 | 12.902,25 |
| 21 | 1464 | BR0346586 | Beclometasona (dipropionato)50 mcg/dose | , | FR | 40,1673 | 8.033,46 |



CNPJ: 01.614.343/0001-09

ESTADO DO PARANÁ

| | | ESTA | DO DO PARANA – | CIVI | J. 01.0 | 14.343/0 | 001-09 |
|----|------|-----------|------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|----------|-----------|
| | | | Aerossol/spray oral frasco 200 doses | | | | |
| 22 | 424 | BR0270140 | Biperideno (cloridrato) 2 mg | 8.000,00 | COMP | 0,2559 | 2.047,20 |
| 23 | 434 | | Budesonida 32 mcg/dose Aerossol/spray nasal frasco 60 doses | | FR | 17,6791 | 3.535,82 |
| 24 | 4446 | | Budesonida 64 mcg/dose Aerossol/spray nasal frasco 60 doses | | FR | 28,41 | 5.682,00 |
| 25 | 437 | BR0267613 | Captopril 25 mg | 5.000,00 | COMP | 0,0249 | 124,50 |
| 26 | 438 | | Carbamazepina 20 mg/mL Suspensão oral frasco 100ml | 200,00 | FR | 14,5861 | 2.917,22 |
| 27 | 439 | BR0267618 | Carbamazepina 200 mg | 10.000,00 | COMP | 0,1551 | 1.551,00 |
| 28 | 440 | | Carbamazepina 400 mg | 15.000,00 | | | 7.212,00 |
| 29 | 1653 | BR0396076 | Carbonato de calcio + colecalciferol 600 mg de calcio + 400 UI | 25.000,00 | COMP | 0,4195 | 10.487,50 |
| 30 | 1409 | BR0268225 | Carbonato de calico 1.250 mg (equivalente 500 mg de calcio) | 2.000,00 | COMP | 0,096 | 192,00 |
| 31 | 444 | BR0267621 | Carbonato de lítio 300 mg | 10.000,00 | | | 3.073,00 |
| 32 | 2357 | BR0267564 | Carvedilol 12,5 mg | 15.000,00 | | | 1.611,00 |
| 33 | 1655 | BR0267567 | Carvedilol 25 mg | 5.000,00 | | - | 1.023,00 |
| 34 | 3024 | | Carvedilol 3,125 mg | 15.000,00 | | _ | 1.905,00 |
| 35 | 3025 | | Carvedilol 6,25 mg | 10.000,00 | | | 1.393,00 |
| 36 | 1656 | BR0331555 | Cefalexina 50 mg/mL Suspensão oral/pó para suspensão oral frasco 100ml | , | FR | 11,0801 | 2.770,03 |
| 37 | 2267 | BR0267625 | Cefalexina 500 mg | 20.000,00 | COMP | 0,46 | 9.200,00 |
| 38 | 449 | | Cetoconazol 20 mg/g (2%) shampu frasco 100ml | 150,00 | FR | 5,2735 | 791,03 |
| 39 | 1665 | | Ciprofloxacino (cloridrato) 500 mg | 10.000,00 | COMP | 0,2237 | 2.237,00 |
| 40 | 3027 | BR0268439 | Claritromicina 500 mg | 4.000,00 | COMP | 4,7954 | 19.181,60 |
| 41 | 1661 | | Clomipramina (cloridrato) 25 mg | 65.000,00 | COMP | 0,9037 | 58.740,50 |
| 42 | 462 | | Clonazepam 2,5 mg/mL Solução oral frasco 20ml | 100,00 | FR | 4,8614 | 486,14 |
| 43 | 1675 | | Cloreto de sódio 9 mg/mL(0,9%) Solução nasal frasco 30ml | , | FR | 0,9391 | 187,82 |
| 44 | 468 | | Clorpromazina (cloridrato) 100 mg | 5.000,00 | COMP | 0,315 | 1.575,00 |
| 45 | 3319 | | Clorpromazina (cloridrato) 25 mg | 10.000,00 | COMP | 0,2925 | 2.925,00 |
| 46 | 1678 | | Dexametasona 1 mg/g (0,1%) Creme bisnaga 10gr | 200,00 | UN | 1,4111 | 282,22 |
| 47 | 477 | BR0269388 | Dexametasona 4 mg | 6.000,00 | COMP | 0,2568 | 1.540,80 |
| 48 | 1707 | | Dexclorfeniramina (maleato) 0,4 mg/mL Solução oral/xarope frasco 100ml | | FR | 1,6529 | 826,45 |
| 49 | 1708 | | Dexclorfeniramina (maleato) 2 mg | 1.000,00 | COMP | 0,1091 | 109,10 |
| | | | | | | | |



| POLIS - | PR win | | WANTKII | MOPUL | 119 | | |
|---------|--------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|----------|-----------|
| OLIG | | ESTA | ADO DO PARANÁ – | CNF | PJ: 01.6 | 14.343/0 | 001-09 |
| 50 | 2297 | BR0267195 | Diazepam 5 mg | 10.000,00 | COMP | 0,1037 | 1.037,00 |
| 51 | 490 | BR0267647 | Digoxina 0,25 mg | 10.000,00 | COMP | 0,0977 | 977,00 |
| 52 | 1427 | BR0267203 | Dipirona sódica 500 mg | 35.000,00 | COMP | 0,1144 | 4.004,00 |
| 53 | 2299 | BR0267205 | Dipirona sódica Solução Oral 500 mg/ml frasco 10ml. | 300,00 | FR | 1,32 | 396,00 |
| 54 | 1683 | BR0268493 | Doxazosina (mesilato) 2 mg | 30.000,00 | COMP | 0,1592 | 4.776,00 |
| 55 | 2295 | | Dramim B6 gotas | 150,00 | FR | 16,14 | 2.421,00 |
| 56 | 505 | BR0267651 | Enalapril (maleato) 10 mg | 5.000,00 | COMP | 0,0539 | 269,50 |
| 57 | 506 | BR0267652 | Enalapril (maleato) 20 mg | 5.000,00 | COMP | 0,0631 | 315,50 |
| 58 | 1687 | BR0269998 | Eritromicina (estolato) 50 mg/mL Suspensão oral frasco 100ml | , | FR | 5,9489 | 1.189,78 |
| 59 | 5746 | | Espinheira Santa (Maytenus ilicifolia Mabb.) | 10.000,00 | CAP | 0,3157 | 3.157,00 |
| 60 | 5747 | BR0270000 | Espiramicina 500 mg | 1.000,00 | COMP | 4,65 | 4.650,00 |
| 61 | 1685 | | Espironolactona 100 mg | | | 0,5035 | 2.517,50 |
| 62 | 509 | | Espironolactona 25 mg | 70.000,00 | | | 15.253,00 |
| 63 | 2304 | | Estriol 1 mg/g Creme vaginal bisnaga 50gr | 100,00 | BISNA | 15,7726 | 1.577,26 |
| 64 | 511 | BR0356602 | Estrogênios conjugados 0,3 mg | 5.000,00 | COMP | 1,1961 | 5.980,50 |
| 65 | 513 | BR0267657 | Fenitoína sódica 100 mg | 20.000,00 | COMP | 0,2557 | 5.114,00 |
| 66 | 5748 | BR0267660 | Fenobarbital 100 mg | 10.000,00 | COMP | 0,1404 | 1.404,00 |
| 67 | 515 | BR0300723 | Fenobarbital 40 mg/mL Solução oral frasco 20ml | 100,00 | FR | 3,8265 | 382,65 |
| 68 | 2314 | BR0396471 | Fenoterol (Bromidrato 5 mg/ ml) Solução p/ inalação) frasco 5ml | , | FR | 2,88 | 1.440,00 |
| 69 | 5749 | BR0275963 | Finasterida 5 mg | 10.000,00 | СОМР | 0,5017 | 5.017,00 |
| 70 | 1431 | BR0267662 | Fluconazol 150 mg | 600,00 | CAP | 0,7192 | 431,52 |
| 71 | 2284 | BR0273009 | Fluxetina (cloridrato) 20 mg | 70.000,00 | | 0,1309 | 9.163,00 |
| 72 | 5750 | BR0268292 | Folínato de cálcio (ácido folínico) 15 mg | 5.000,00 | COMP | 1,4055 | 7.027,50 |
| 73 | 523 | BR0267663 | Furosemida 40 mg | 50.000,00 | COMP | 0,0445 | 2.225,00 |
| 74 | 524 | BR0406308 | Gentamicina (sulfato) 5 mg/mL (0,5%) Solução oftálmica (colírio) frasco 5ml | | FR | 8,6178 | 1.723,56 |
| 75 | 526 | | Glibenclamida 5 mg | 10.000,00 | | | 318,00 |
| 76 | 530 | | Haloperidol 1 mg | 10.000,00 | | - | 1.702,00 |
| 77 | 529 | BR0292195 | Haloperidol 2 mg/ml Solução oral frasco 20ml | 200,00 | FR | 3,3164 | 663,28 |
| 78 | 2318 | BR0267669 | Haloperidol 5 mg | 10.000,00 | COMP | 0,1472 | 1.472,00 |
| 79 | 532 | | Hidroclorotiazida 25 mg | | | 0,1462 | 731,00 |
| 80 | 536 | | mg/ml Suspensão oral frasco 150ml | , | FR | 2,9558 | 1.477,90 |
| 81 | 5751 | | Hipromelose 5 mg/mL (0,5%) Solução oftálmica (colírio) frasco 10ml | | FR | 11,3596 | 1.135,96 |
| 82 | 1697 | BR0267677 | Ibuprofeno 300 mg | 70.000,00 | COMP | 0,1781 | 12.467,00 |
| 83 | 2320 | BR0332743 | | 400,00 | FR | 1,6243 | 649,72 |
| | | | | i . | | | • |

Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Suspensão oral frasco 30ml



ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

| | 1 | | DO DO PAKANA – | | | 14.343/0 | 001 07 |
|-----|------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|----------|-----------|
| 84 | 1698 | | | 70.000,00 | | · · | 19.544,00 |
| 85 | 1651 | | Ipratrópio (brometo) 0,25 mg/ml Solução para inalação frasco 20ml | , | FR | 1,282 | 641,00 |
| 86 | 2321 | | Isoflavonas de soja (Glycine max (L.) Merr) 150 mg | 30.000,00 | COMP | 0,17 | 5.100,00 |
| 87 | 4851 | BR0273395 | Isossorbida (dinitrato) 5 mg | 5.000,00 | COMP | 0,3153 | 1.576,50 |
| 88 | 539 | | Isossorbida (mononitrato) 20 mg | 20.000,00 | COMP | 0,139 | 2.780,00 |
| 89 | 540 | BR0268861 | Itraconazol 100 mg | 5.000,00 | CAP | 1,0228 | 5.114,00 |
| 90 | 541 | BR0376767 | Ivermectina 6 mg | 2.000,00 | COMP | 0,3403 | 680,60 |
| 91 | 3043 | | Lactulose 667 mg/ml Solução oral/xarope frasco 120ml | · | | 8,8578 | 4.428,90 |
| 92 | 5753 | | Levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg Cápsula de liberação prolongada | , | CAP | 1,7816 | 53.448,00 |
| 93 | 5754 | BR0270128 | Levodopa + benserazida 100mg + 25 mg Comprimido/comprimido dispersível | 30.000,00 | COMP | 1,2043 | 36.129,00 |
| 94 | 5755 | | Levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg | 20.000,00 | COMP | 2,4166 | 48.332,00 |
| 95 | 5756 | BR0270130 | Levodopa + carbidopa 250 mg + 25 mg | 20.000,00 | COMP | 0,7866 | 15.732,00 |
| 96 | 546 | | Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15mg + 0,03 mg Comprimido ou drágea | | COMP | 0,0767 | 767,00 |
| 97 | 547 | BR0268125 | Levotiroxina sódica 100 mcg | 10.000,00 | COMP | 0,1678 | 1.678,00 |
| 98 | 548 | BR0268124 | Levotiroxina sódica 25 mcg | 10.000,00 | COMP | 0,1591 | 1.591,00 |
| 99 | 1702 | | Levotiroxina sódica 50 mcg | 10.000,00 | | | 1.736,00 |
| 100 | 232 | | Lidocaína (cloridrato) 20 mg/g (2%) Gel bisnaga 10gr | | BISNA | | 1.038,90 |
| 101 | 1705 | | Loratadina 1 mg/mL Solução oral/xarope frasco 100ml | 500,00 | FR | 3,5244 | 1.762,20 |
| 102 | 1704 | | Loratadina 10 mg | 15.000,00 | COMP | 0,0735 | 1.102,50 |
| 103 | 1706 | BR0268856 | Losartana potássicca 50 mg | 10.000,00 | | | 1.220,00 |
| 104 | 556 | BR0267691 | Metformina (cloridrato) 850 mg | 5.000,00 | | | 506,50 |
| 105 | 557 | | Metildopa 250 mg | 20.000,00 | | | 8.100,00 |
| 106 | 1414 | BR0267312 | Metoclopramida (cloridrato) 10 mg | 10.000,00 | COMP | 0,1806 | 1.806,00 |
| 107 | 1668 | | Metoclopramida (cloridrato) 4 mg/ml Solução oral frasco 10ml | - | FR | 0,9275 | 742,00 |
| 108 | 5757 | | Metoprolol (succinato) 50 mg Comprimido de liberação controlada | | COMP | 0,6646 | 19.938,00 |
| 109 | 5758 | BR0267750 | Metoprolol(tartarato) 100 mg | 40.000,00 | COMP | 0,3664 | 14.656,00 |
| | 1404 | BR0266863 | . , , , , | 200,00 | FR | 10,524 | 2.104,80 |
| 110 | | | 100ml | | | | |
| | 1714 | BR0338591 | 100ml Metronidazol 100 mg/ml Gel vaginal bisnaga 50gr | 200,00 | BISNA | 5,7791 | 1.155,82 |

Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



CNPJ: 01.614.343/0001-09

ESTADO DO PARANÁ –

| 121 125 126 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 | | | BS III | DODOTAKANA | 0111 | 0. 01.0 | 17.575/0 | 001 07 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------|-----------------------------------------------------------|-----------|---------|-----------|-----------|
| 114 2330 BR0268162 Miconazol (nitrato) 20mg/g 500,00 BISNA 7,6447 3,822,35 115 5759 BR0397280 Mikania Glomerata Spreng 500,00 FR 2,5223 1,261,15 116 565 BR0273167 Neomicina + Bacitracina 5200,00 BISNA 2,2296 445,92 117 570 BR0267378 Nistatina 100,000 UL/mL 200,00 FR 4,5192 903,84 118 572 BR0268273 Nirofurantolina 100 mg 7,000,00 CAP 0,2831 1,981,70 119 1722 BR0268273 Noretisterona 0.35 mg 100,000 CAP 0,2831 1,981,70 119 1722 BR0267733 Noretisterona 0.35 mg 100,000 CAP 0,3951 15,804,00 120 576 BR0271606 Nortriptilina (cloridrato) 25 mg 40,000,000 CAP 0,703 17,507,50 121 5760 BR0271607 Nortriptilina (cloridrato) 25 mg 40,000,000 CAP 0,703 17,507,50 122 3297 Oleo mineral frasco 100ml 200,00 FR 3,2463 649,26 123 577 BR0267712 Omeprazol 20 mg 80,000,00 CAP 0,0972 7,776,00 124 467 BR0267712 Omeprazol 20 mg 80,000,00 CAP 0,0972 7,776,00 125 2337 BR0267777 Paracetamol 200 mg/ml 500,000 COMP 2,9001 14,500,50 126 582 BR0267777 Paracetamol 200 mg/ml 500,000 COMP 0,057 2,850,00 127 1725 Pasta d'agua Formulário 100,00 FR 3,0829 616,58 128 1727 BR0267773 Permetrina 10 mg/mL (1%) 200,00 FR 3,0829 616,58 129 586 BR0363597 Permetrina 25 mg 5,000,00 COMP 2,48 2,480,00 131 520 BR0267734 Prednisona 20 mg 5,000,00 COMP 0,1422 711,00 132 1397 BR0267774 Prednisona 20 mg 5,000,00 COMP 0,1496 1,496,00 131 520 BR0267774 Prednisona 5 mg 5,000,00 COMP 0,1496 1,496,00 132 1397 BR0267773 Ranitidina (cloridrato) 15 mg 10,000,00 COMP 0,1496 1,496,00 133 367 BR0267774 Prednisona 5 mg 5,000,00 COMP 0,1496 1,496,00 134 590 BR0267774 Prednisona 5 mg 5,000,00 COMP 0,1496 1,496,00 135 1670 BR | 113 | 1718 | | (2%) Crème Dermatologico | | BISNA | 2,4117 | 482,34 |
| 115 5759 BR0397280 Mikania Glomerata Sprengl 500,000 FR 2,5223 1.261,15 | 444 | 0000 | | | 500.00 | DIONIA | 7 0 4 4 7 | 0.000.05 |
| GGuaco 0,1mg/ml Solução coral/xarope frasco 120ml | 114 | 2330 | BR0268162 | (2%) creme vaginal bisnaga | | BISNA | 7,6447 | 3.822,35 |
| 116 565 BR0273167 Neomicina + Bacitracina 5200,00 BISNA 2,2296 445,92 mg/G+ 250 U/mg Pomada 200,00 FR 4,5192 903,84 117 570 BR0267378 Nistatina 100,000 U/mL 200,00 FR 4,5192 903,84 118 572 BR0268273 Nitrofurantoina 100 mg 7,000,00 CAP 0,2831 1,981,70 1,981,70 1,722 BR0267733 Noretisterona 0.35 mg 100,000 COMP 0,4085 40,85 120 576 BR0271606 Nortriptilina (cloridrato) 25 mg 40,000,000 CAP 0,3951 15,804,00 121 5760 BR0271607 Nortriptilina (cloridrato) 75 mg 25,000,00 CAP 0,7003 17,507,50 122 3297 Oleo mineral frasco 100ml 200,00 FR 3,2463 649,26 377 BR0267712 Omeprazol 20 mg 80,000,00 CAP 0,0972 7,776,00 124 467 BR0268506 Ondansetrona (cloridrato) 4 mg 5,000,00 CAP 0,9972 7,776,00 125 2337 BR0267777 Paracetamol 200 mg/ml 50,000 FR 0,9643 482,15 S010,00 | 115 | 5759 | BR0397280 | (Guaco) 0,1mg/ml Solução | | FR | 2,5223 | 1.261,15 |
| Suspensão oral frasco 60ml Suspensão oral frasco 60ml T.000,00 CAP 0,2831 1.981,70 | 116 | 565 | | | 200,00 | BISNA | 2,2296 | 445,92 |
| 119 1722 BR0267733 Noretisterona 0.35 mg 100,00 COMP 0,4085 40,85 120 576 BR0271606 Nortriptilina (cloridrato) 25 mg 40,000,00 CAP 0,3951 15,804,00 121 5760 BR0271607 Nortriptilina (cloridrato) 75 mg 25,000,00 CAP 0,7003 17,507,50 122 3297 Öleo mineral frasco 100ml 200,000 FR 3,2463 649,26 123 577 BR0268506 Ondansetrona (cloridrato) 4 mg 5,000,00 COMP 2,9001 14.500,50 125 2337 BR0267778 Paracetamol 200 mg/ml 500,00 FR 0,9643 482,15 126 582 BR0267778 Paracetamol 500 mg 50.000,00 COMP 0,057 2.850,00 127 1725 Pasta d'água Formulário 100,00 Junio 5,609 560,90 128 1727 PR0267773 Permetrina 10 mg/mL (1%) 200,00 FR 1,8423 368,46 129 586 BR0363597 Permetrina 50 mg/ms/L (5%) 200,00 FR 3,0829 616, | 117 | 570 | | Suspensão oral frasco 60ml | , | | 4,5192 | 903,84 |
| 120 576 BR0271606 Nortriptilina (cloridrato) 25 mg 40.000,00 CAP 0,3951 15.804,00 121 5760 BR0271607 Nortriptilina (cloridrato) 75 mg 25.000,00 CAP 0,7003 17.507,50 122 3297 Oleo mineral frasco 100ml 200,00 FR 3,2463 649,26 123 577 BR0267712 Omeprazol 20 mg 80.000,00 CAP 0,0972 7.776,00 124 467 BR0268506 Ondansetrona (cloridrato) 4 mg 5.000,00 CAP 0,0972 7.776,00 125 2337 BR0267777 Paracetamol 200 mg/ml 500,000 FR 0,9643 482,15 Solução oral frasco 20ml 126 582 BR0267778 Paracetamol500 mg 50.000,00 COMP 0,057 2.850,00 127 1725 Pasta d'água Formulário 100,00 Nacional, POTE COM 60G 128 1727 BR0267773 Permetrina 10 mg/mL (1%) 200,00 FR 1,8423 368,46 129 586 BR0363597 Permetrina 50 mg/mL (5%) 200,00 FR 3,0829 616,58 1360 Prednisolona (fosfato sódico) 3 600,00 FR 3,0829 616,58 130 1360 Prednisolona (fosfato sódico) 3 600,00 FR 8,9161 5.349,66 120 Mg/mL 50lução oral frasco 120ml 132 1397 BR0267743 Prednisona 20 mg 5.000,00 COMP 0,1494 1.471,00 133 3309 BR0267768 Prometazina (cloridrato) 25 mg 10.000,00 COMP 0,1496 1.496,00 135 1670 BR0267768 Prometazina (cloridrato) 25 mg 10.000,00 COMP 0,1496 1.496,00 135 1670 BR0267736 Ranitidina (cloridrato) 15 mg 10.000,00 COMP 0,1496 1.496,00 138 1367 BR0268390 Sais para reidratação oral/xarope FR 5,5099 2.754,95 136 BR0268390 Sais para reidratação oral/xarope FR 8,151 815,10 100 100 100,00 COMP 0,1406 140,60 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 1 | 118 | 572 | BR0268273 | Nitrofurantoína 100 mg | 7.000,00 | CAP | 0,2831 | 1.981,70 |
| 121 125 126 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 | 119 | 1722 | BR0267733 | Noretisterona 0.35 mg | 100,00 | COMP | 0,4085 | 40,85 |
| 121 125 126 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 127 | 120 | 576 | BR0271606 | Nortriptilina (cloridrato) 25 mg | 40.000,00 | CAP | 0,3951 | 15.804,00 |
| 122 3297 Oleo mineral frasco 100ml 200,00 FR 3,2463 649,26 123 577 BR0267712 Omeprazol 20 mg 80.000,00 CAP 0,0972 7.776,00 124 467 BR0268506 Ondansetrona (cloridrato) 4 mg 5.000,00 COMP 2,9001 14.500,50 125 2337 BR0267777 Paracetamol 200 mg/ml 500,00 FR 0,9643 482,15 126 582 BR0267778 Paracetamol 500 mg 50.000,00 COMP 0,057 2.850,00 127 1725 Pasta d'água Formulário 100,00 UN 5,609 560,90 128 1727 BR0267773 Permetrina 10 mg/mL (1%) 200,00 FR 1,8423 368,46 129 586 BR0363597 Permetrina 50 mg/mL (5%) 200,00 FR 3,0829 616,58 130 1360 Primetamina 25 mg 1.000,00 COMP 2,48 2.480,00 131 520 BR0268150 Prednisolona (fosfato sódico) 3 600,00 FR 8,9161 5.349,66 132 1397 BR0267743 Prednisona 20 mg 5.000,00 COMP 0,2942 1.471,00 133 2309 BR0267743 Prednisona 20 mg 5.000,00 COMP 0,1422 711,00 134 590 BR0267768 Prometazina (cloridrato) 25 mg 1.000,00 COMP 0,1422 711,00 136 593 BR0398701 Ranitidina (cloridrato) 40 mg 10.000,00 COMP 0,0303 303,00 136 593 BR0398701 Ranitidina (cloridrato) 150 mg 10.000,00 COMP 0,1496 1.496,00 137 2293 BR0267736 Ranitidina (cloridrato) 150 mg 10.000,00 COMP 0,1569 1.569,00 138 1367 BR0268390 Sais para reidratação oral/xarope frasco 120ml Salução oral sachê 27,9gr solução oral sachê 27,9g | | | ł | | | | | 1 |
| 123 577 BR0267712 Omeprazol 20 mg 80.000,00 CAP 0,0972 7.776,00 124 467 BR0268506 Ondansetrona (cloridrato) 4 mg 5.000,00 COMP 2,9001 14.500,50 125 2337 BR0267778 Paracetamol 200 mg/ml 500,00 FR 0,9643 482,15 126 582 BR0267778 Paracetamol500 mg 50.000,00 COMP 0,057 2.850,00 127 1725 Pasta d'água Formulário 100,00 UN 5,609 560,90 128 1727 BR0267773 Permetrina 10 mg/mL (1%) 200,00 FR 1,8423 368,46 129 586 BR0363597 Permetrina 50 mg/mL (5%) 200,00 FR 3,0829 616,58 130 1360 Pirimetamina 25 mg 1.000,00 COMP 2,48 2.480,00 131 520 BR0268150 Prednisolona (fosfato sódico) 3 600,00 mg/mL Solução oral frasco 120ml 132 1397 BR0267743 Prednisona 20 mg 5.000,00 COMP 0,1422 711,00 133 2309 BR0267743 Premetazina (cloridrato) 25 mg 10.000,00 COMP 0,1422 711,00 134 590 BR0267768 Prometazina (cloridrato) 25 mg 10.000,00 COMP 0,1422 711,00 135 1670 BR0267772 Propranolol (cloridrato) 40 mg 10.000,00 COMP 0,1496 1.496,00 137 2293 BR0267736 Ranitidina (cloridrato) 150 mg 10.000,00 COMP 0,1569 1.569,00 138 1367 BR0268390 Sais para reidratação oral 500,00 FR 8,151 815,10 136 BR0268390 Sais para reidratação oral 500,00 COMP 0,946 473,00 139 1356 BR0294887 Salbutamol (sulfato) 100 100,00 COMP 0,946 473,00 140 603 BR0267745 Sinvastatina 20 mg 5.000,00 COMP 0,1406 473,00 141 1731 BR0267745 Sinvastatina 40 mg 5.000,00 COMP 0,1406 40,60 | | | | 1 7 0 | | | | <u> </u> |
| 124 467 BR0268506 Ondansetrona (cloridrato) 4 mg 5.000,00 COMP 2,9001 14.500,50 comprimido dispersível 14.500,50 COMP 2,9001 14.500,50 14.500,50 COMP 2,9001 14.500,00 14.500,50 COMP 2,9001 14.500,00 14.500,50 COMP 2,9001 14.500,00 14.500,50 COMP 2,900 15.500,00 15.500,00 COMP 2,900 15.500,00< | | | BR0267712 | | | | <u> </u> | <u> </u> |
| Solução oral frasco 20ml Solução Oral frasco 20ml Solução Oral frasco 20ml Solução Oral frasco 20ml Solução OCMP 0,057 2.850,00 127 1725 | | | BR0268506 | Ondansetrona (cloridrato) 4 mg | - | | | 14.500,50 |
| 127 1725 | 125 | 2337 | BR0267777 | | 500,00 | FR | 0,9643 | 482,15 |
| Nacional, POTE COM 60G 128 1727 BR0267773 Permetrina 10 mg/mL (1%) 200,00 FR 1,8423 368,46 129 586 BR0363597 Permetrina 50 mg/mL (5%) 200,00 FR 3,0829 616,58 Loção frasco 60ml 130 1360 Pirimetamina 25 mg 1.000,00 COMP 2,48 2.480,00 131 520 BR0268150 Prednisolona (fosfato sódico) 3 600,00 FR 8,9161 5.349,66 mg/mL Solução oral frasco 120ml 5.000,00 COMP 0,2942 1.471,00 133 2309 BR0267741 Prednisona 20 mg 5.000,00 COMP 0,1422 711,00 134 590 BR0267788 Prometazina (cloridrato) 25 mg 10.000,00 COMP 0,1496 1.496,00 135 1670 BR0267772 Propranolol (cloridrato) 40 mg 10.000,00 COMP 0,0303 303,00 136 593 BR0398701 Ranitidina (cloridrato) 15 500,00 FR 5,5099 2.754,95 mg/mL Solução oral/xarope frasco 120ml 137 2293 BR0267736 Ranitidina (cloridrato) 15 500,00 FR 5,5099 2.754,95 mg/mL Solução oral/xarope frasco 120ml 136 BR0268390 Sais para reidratação oral 500,00 ENVE 0,5766 288,30 Formulário Nacional Pó para solução oral sachê 27,9gr 1356 BR0294887 Salbutamol (sulfato) 100 100,00 FR 8,151 815,10 mcg/dose Aerossol oral frasco 200 doses 40 603 BR0267745 Sinvastatina 20 mg 5.000,00 COMP 0,0946 473,00 441 1731 BR0267745 Sinvastatina 20 mg 5.000,00 COMP 0,1406 473,00 141 1731 BR0267755 Sulfadiazina 500 mg 1.000,00 COMP 0,1406 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 140,60 14 | 126 | 582 | BR0267778 | Paracetamol500 mg | 50.000,00 | COMP | 0,057 | 2.850,00 |
| Loção frasco 60ml 129 586 BR0363597 Permetrina 50 mg/mL (5%) 200,00 FR 3,0829 616,58 130 1360 Pirimetamina 25 mg 1.000,00 COMP 2,48 2.480,00 131 520 BR0268150 Prednisolona (fosfato sódico) 3 mg/mL Solução oral frasco 120ml 5.349,66 132 1397 BR0267743 Prednisona 20 mg 5.000,00 COMP 0,2942 1.471,00 133 2309 BR0267741 Prednisona 5 mg 5.000,00 COMP 0,1422 711,00 134 590 BR0267768 Prometazina (cloridrato) 25 mg 10.000,00 COMP 0,1496 1.496,00 135 1670 BR0267772 Propranolol (cloridrato) 40 mg 10.000,00 COMP 0,0303 303,00 136 593 BR0398701 Ranitidina (cloridrato) 15 mg/mL Solução oral/xarope frasco 120ml Solução oral/xarope frasco 120ml 137 2293 BR0267736 Ranitidina (cloridrato) 150 mg 10.000,00 COMP 0,1569 1.569,00 138 1367 BR0268390 Sais para reidratação oral 500,00 ENVE 0,5766 288,30 Solução oral sachê 27,9gr 139 1356 BR0294887 Salbutamol (sulfato) 100 mcg/dose Aerossol oral frasco 200 doses 140 603 BR0267745 Sinvastatina 20 mg 5.000,00 COMP 0,0946 473,00 141 1731 BR0267745 Sinvastatina 40 mg 5.000,00 COMP 0,1733 866,50 142 1732 BR0267765 Sulfadiazina 500 mg 1.000,00 COMP 0,1406 140,60 | 127 | 1725 | | | 100,00 | UN | 5,609 | 560,90 |
| Loção frasco 60ml 1.000,00 COMP 2,48 2.480,00 | 128 | 1727 | | | 200,00 | FR | 1,8423 | 368,46 |
| 131 520 BR0268150 Prednisolona (fosfato sódico) 3 600,00 FR 8,9161 5.349,66 132 1397 BR0267743 Prednisona 20 mg 5.000,00 COMP 0,2942 1.471,00 133 2309 BR0267741 Prednisona 5 mg 5.000,00 COMP 0,1422 711,00 134 590 BR0267768 Prometazina (cloridrato) 25 mg 10.000,00 COMP 0,1496 1.496,00 135 1670 BR0267772 Propranolol (cloridrato) 40 mg 10.000,00 COMP 0,0303 303,00 136 593 BR0398701 Ranitidina (cloridrato) 15 500,00 FR 5,5099 2.754,95 137 2293 BR0267736 Ranitidina (cloridrato) 150 mg 10.000,00 COMP 0,1569 1.569,00 138 1367 BR0268390 Sais para reidratação oral 500,00 ENVE 0,5766 288,30 139 1356 BR0268878 Salbutamol (sulfato) 100 100,00 FR 8,151 815,10 140 603 BR0267747 Sinvastatina 20 mg 5.000,00 COMP 0,0946 | 129 | 586 | | , | 200,00 | FR | 3,0829 | 616,58 |
| mg/mL Solução oral frasco | 130 | 1360 | | Pirimetamina 25 mg | 1.000,00 | COMP | 2,48 | 2.480,00 |
| 133 2309 BR0267741 Prednisona 5 mg 5.000,00 COMP 0,1422 711,00 134 590 BR0267768 Prometazina (cloridrato) 25 mg 10.000,00 COMP 0,1496 1.496,00 135 1670 BR0267772 Propranolol (cloridrato) 40 mg 10.000,00 COMP 0,0303 303,00 136 593 BR0398701 Ranitidina (cloridrato) 15 500,00 FR 5,5099 2.754,95 mg/mL Solução oral/xarope frasco 120ml 137 2293 BR0267736 Ranitidina (cloridrato) 150 mg 10.000,00 COMP 0,1569 1.569,00 138 1367 BR0268390 Sais para reidratação oral 500,00 ENVE 0,5766 288,30 Formulário Nacional Pó para solução oral sachê 27,9gr 1356 BR0294887 Salbutamol (sulfato) 100 100,00 FR 8,151 815,10 140 603 BR0267747 Sinvastatina 20 mg 5.000,00 COMP 0,0946 473,00 141 1731 BR0267745 Sinvastatina 40 mg 5.000,00 COMP 0,1406 140,60 | 131 | 520 | | mg/mL Solução oral frasco | | FR | 8,9161 | 5.349,66 |
| 134 590 BR0267768 Prometazina (cloridrato) 25 mg 10.000,00 COMP 0,1496 1.496,00 135 1670 BR0267772 Propranolol (cloridrato) 40 mg 10.000,00 COMP 0,0303 303,00 136 593 BR0398701 Ranitidina (cloridrato) 15 500,00 mg/mL Solução oral/xarope frasco 120ml FR 5,5099 2.754,95 137 2293 BR0267736 Ranitidina (cloridrato) 150 mg 10.000,00 COMP 0,1569 1.569,00 138 1367 BR0268390 Sais para reidratação oral solução oral sachê 27,9gr ENVE 0,5766 288,30 139 1356 BR0294887 Salbutamol (sulfato) 100 100,00 mcg/dose Aerossol oral frasco 200 doses FR 8,151 815,10 140 603 BR0267747 Sinvastatina 20 mg 5.000,00 COMP 0,0946 473,00 141 1731 BR0267745 Sinvastatina 40 mg 5.000,00 COMP 0,1733 866,50 142 1732 BR0267765 Sulfadiazina 500 mg 1.000,00 COMP 0,1406 140,60 | 132 | 1397 | BR0267743 | Prednisona 20 mg | 5.000,00 | COMP | 0,2942 | 1.471,00 |
| 135 1670 BR0267772 Propranolol (cloridrato) 40 mg 10.000,00 COMP 0,0303 303,00 136 593 BR0398701 Ranitidina (cloridrato) 15 500,00 FR 5,5099 2.754,95 137 2293 BR0267736 Ranitidina (cloridrato) 150 mg 10.000,00 COMP 0,1569 1.569,00 138 1367 BR0268390 Sais para reidratação oral Formulário Nacional Pó para solução oral sachê 27,9gr 500,00 ENVE 0,5766 288,30 139 1356 BR0294887 Salbutamol (sulfato) 100 mcg/dose Aerossol oral frasco 200 doses 100,00 FR 8,151 815,10 140 603 BR0267747 Sinvastatina 20 mg 5.000,00 COMP 0,0946 473,00 141 1731 BR0267745 Sinvastatina 40 mg 5.000,00 COMP 0,1733 866,50 142 1732 BR0267765 Sulfadiazina 500 mg 1.000,00 COMP 0,1406 140,60 | 133 | 2309 | BR0267741 | Prednisona 5 mg | 5.000,00 | COMP | 0,1422 | 711,00 |
| 135 1670 BR0267772 Propranolol (cloridrato) 40 mg 10.000,00 COMP 0,0303 303,00 136 593 BR0398701 Ranitidina (cloridrato) 15 500,00 FR 5,5099 2.754,95 137 2293 BR0267736 Ranitidina (cloridrato) 150 mg 10.000,00 COMP 0,1569 1.569,00 138 1367 BR0268390 Sais para reidratação oral Formulário Nacional Pó para solução oral sachê 27,9gr 500,00 ENVE 0,5766 288,30 139 1356 BR0294887 Salbutamol (sulfato) 100 mcg/dose Aerossol oral frasco 200 doses 100,00 FR 8,151 815,10 140 603 BR0267747 Sinvastatina 20 mg 5.000,00 COMP 0,0946 473,00 141 1731 BR0267745 Sinvastatina 40 mg 5.000,00 COMP 0,1733 866,50 142 1732 BR0267765 Sulfadiazina 500 mg 1.000,00 COMP 0,1406 140,60 | 134 | 590 | BR0267768 | Prometazina (cloridrato) 25 mg | 10.000,00 | COMP | 0,1496 | 1.496,00 |
| 136 593 BR0398701 Ranitidina (cloridrato) 15 500,00 mg/mL Solução oral/xarope frasco 120ml 5,5099 2.754,95 137 2293 BR0267736 Ranitidina (cloridrato) 150 mg 10.000,00 COMP 0,1569 1.569,00 138 1367 BR0268390 Sais para reidratação oral 500,00 Formulário Nacional Pó para solução oral sachê 27,9gr ENVE 0,5766 288,30 139 1356 BR0294887 Salbutamol (sulfato) 100 ncg/dose Aerossol oral frasco 200 doses 100,00 FR 8,151 815,10 140 603 BR0267747 Sinvastatina 20 mg 5.000,00 COMP 0,0946 473,00 141 1731 BR0267745 Sinvastatina 40 mg 5.000,00 COMP 0,1733 866,50 142 1732 BR0267765 Sulfadiazina 500 mg 1.000,00 COMP 0,1406 140,60 | | | | | l . | | | · |
| 138 1367 BR0268390 Sais para reidratação oral 500,00 ENVE 0,5766 288,30 139 1356 BR0294887 Salbutamol (sulfato) 100 100,00 FR 8,151 815,10 140 603 BR0267747 Sinvastatina 20 mg 5.000,00 COMP 0,0946 473,00 141 1731 BR0267745 Sinvastatina 40 mg 5.000,00 COMP 0,1733 866,50 142 1732 BR0267765 Sulfadiazina 500 mg 1.000,00 COMP 0,1406 140,60 | | | BR0398701 | Ranitidina (cloridrato) 15 mg/mL Solução oral/xarope | | | <u> </u> | <u> </u> |
| 138 1367 BR0268390 Sais para reidratação oral 500,00 ENVE 0,5766 288,30 139 1356 BR0294887 Salbutamol (sulfato) 100 100,00 FR 8,151 815,10 140 603 BR0267747 Sinvastatina 20 mg 5.000,00 COMP 0,0946 473,00 141 1731 BR0267745 Sinvastatina 40 mg 5.000,00 COMP 0,1733 866,50 142 1732 BR0267765 Sulfadiazina 500 mg 1.000,00 COMP 0,1406 140,60 | 137 | 2293 | BR0267736 | Ranitidina (cloridrato) 150 mg | 10.000,00 | COMP | 0,1569 | 1.569,00 |
| 139 1356 BR0294887 Salbutamol (sulfato) 100 100,00 FR 8,151 815,10 mcg/dose Aerossol oral frasco 200 doses 5.000,00 COMP 0,0946 473,00 140 603 BR0267747 Sinvastatina 20 mg 5.000,00 COMP 0,1733 866,50 141 1732 BR0267765 Sulfadiazina 500 mg 1.000,00 COMP 0,1406 140,60 | 138 | 1367 | BR0268390 | Sais para reidratação oral Formulário Nacional Pó para | | | | 288,30 |
| 141 1731 BR0267745 Sinvastatina 40 mg 5.000,00 COMP 0,1733 866,50 142 1732 BR0267765 Sulfadiazina 500 mg 1.000,00 COMP 0,1406 140,60 | 139 | 1356 | | Salbutamol (sulfato) 100 mcg/dose Aerossol oral frasco | | FR | 8,151 | 815,10 |
| 141 1731 BR0267745 Sinvastatina 40 mg 5.000,00 COMP 0,1733 866,50 142 1732 BR0267765 Sulfadiazina 500 mg 1.000,00 COMP 0,1406 140,60 | 140 | 603 | BR0267747 | Sinvastatina 20 mg | 5.000,00 | COMP | 0,0946 | 473,00 |
| 142 1732 BR0267765 Sulfadiazina 500 mg 1.000,00 COMP 0,1406 140,60 | 141 | 1731 | 1 | <u> </u> | l . | | | + |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | 515,25 |



CNPJ: 01.614.343/0001-09

ESTADO DO PARANÁ

| , | | | | | | | |
|-----|------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|--------|------------|
| | | | (1%) Creme bisnaga 30gr | | | | |
| 144 | 1370 | | Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg/mL + 8 mg/mL Suspensão oral frasco | 300,00 | FR | 2,4147 | 724,41 |
| 145 | 2342 | | Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg | 5.000,00 | COMP | 0,1314 | 657,00 |
| 146 | 611 | | Sulfato ferroso 125 mg/mL de Fe II Solução oral Gotas frascos 30ml | | FR | 1,1059 | 221,18 |
| 147 | 1733 | BR0292344 | Sulfato ferroso 40 mg de Fe II | 15.000,00 | COMP | 0,0585 | 877,50 |
| 148 | 5761 | BR0272341 | Tiamina (cloridrato) 300 mg | 7.000,00 | COMP | 0,42 | 2.940,00 |
| 149 | 1712 | BR0272581 | Timolol (maleato) 5mg/mL (0,5%) Solução oftálmica (colírio) frasco 5ml | | FR | 1,721 | 172,10 |
| 150 | 5762 | | Tiras reagentes para medida de glicemia capilar para aparelho ACCU CHECK ACTIVE | | UNID | 0,80 | 4.800,00 |
| 151 | 2348 | | Valproato de sódio ou ácido valpróico 576 mg (equivalente 500 mg de ácido volpróico) | | COMP | 0,7731 | 5.411,70 |
| 152 | 623 | | Valproato de sódio ou ácido volpróico 288 mg (equivalente 250 mg de ácido volpróico) | | CAP | 0,2334 | 1.633,80 |
| 153 | 2347 | BR0328532 | Valproato de sódio ou ácido volpróico 57,624 mg/mL Valproato de sódio ou ácido volpróico 57,624 mg/mL | · | FR | 4,8564 | 971,28 |
| 154 | 5763 | BR0279269 | Varfarina sódica 5 mg | 8.000,00 | COMP | 0,1651 | 1.320,80 |
| 155 | 625 | BR0267425 | Verapamil (cloridrato) 80 mg | 5.000,00 | COMP | 0,1301 | 650,50 |
| TOT | AL | | | | | | 683.510,97 |

| LOT | E: 2 - Lote | 002 | | | | | |
|------|----------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----------------|--------------------------|
| Item | Código do produto | Código BR | Nome do produto | Qtd | | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 2329 | BR0292228 | Acetato de Medroxiprogesterona 150 mg/ml solução injetável | 300,00 | AMP | 11,999 | 3.599,70 |
| 2 | 2319 | | Adrenalina 1 mg/ml Ampola | 50,00 | AMP | 3,375 | 168,75 |
| 3 | 1392 | BR0315056 | Água para injeção 5 ml | 500,00 | AMP | 0,214 | 107,00 |
| 4 | 2246 | BR0292402 | Aminofilina 24mg/ml ampola 10ml | 100,00 | AMP | 1,382 | 138,20 |
| 5 | 2280 | BR0271710 | Amiodarona 50 mg/3ml | 20,00 | AMP | 2,479 | 49,58 |
| 6 | 3299 | BR0268214 | Atropina 0,25mg/ml | 30,00 | AMP | 0,618 | 18,54 |
| 7 | 1408 | | Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI | 400,00 | AMP | 12,189 | 4.875,60 |
| 8 | 1400 | | Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI | 400,00 | AMP | 10,11 | 4.044,00 |
| 9 | 420 | | Benzilpenicilina procaina + potássica 300.000 UI + 100.000 UI | 200,00 | AMP | 5,511 | 1.102,20 |
| 10 | 433 | BR0269958 | Bromoprida 5 mg/ml | 600,00 | AMP | 2,425 | 1.455,00 |
| 11 | 436 | BR0270621 | Butilbrometo de escopolamina + | 600,00 | AMP | 2,144 | 1.286,40 |

Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

| THE STATE OF THE S | PR win | | MANFRINU | PUL | 12 | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-----------|-----------|
| POLIS | | ESTAD | OO DO PARANÁ – | CNP. | J: 01. | 614.343/0 | 001-09 |
| | | | Dipirona Sódica 4mg/500mg/ml | | | T | |
| 12 | 2258 | BR0267282 | Butilbrometo de Escopolamina | 300,00 | AMP | 1,598 | 479,40 |
| | | | 20mg/ml | | | | |
| 13 | 3300 | | Ceftriaxona 1G pó para solução | 100,00 | AMP | 6,022 | 602,20 |
| 4.4 | 2222 | | injetável Intravenosa | 400.00 | ^ N 4 D | 0.702 | 2.047.20 |
| 14 | 2292 | | Ceftriaxona 500 mg Pó para solução injetável Intramuscular | 400,00 | Alvir | 9,793 | 3.917,20 |
| 15 | 2274 | | Cetoprofeno 100 mg/ml solução | 500.00 | AMP | 3.885 | 1.942,50 |
| - | | | Endovenosa | | | 0,000 | , |
| 16 | 2275 | BR0340100 | Cetoprofeno 50mg/ml | 500,00 | AMP | 1,831 | 915,50 |
| 17 | 2272 | BR0267161 | Cloreto de Potássio 10% | 100,00 | AMP | 0,281 | 28,10 |
| 18 | 2279 | | Complexo B/2 ml solução Injetável | 400,00 | AMP | 1,01 | 404,00 |
| 19 | 2308 | | - | 600,00 | AMP | 0,833 | 499,80 |
| 20 | 483 | | | 30,00 | | | 26,49 |
| 21 | 485 | _ | | 300,00 | | 1 | 227,70 |
| 22 | 2300 | BR0268252 | Dipirona 500mg/ml ampola 1ml | 300,00 | AMP | 0,605 | 181,50 |
| 23 | 2285 | BR0272525 | Dopamina 5 mg/ml | 20,00 | AMP | 2,082 | 41,64 |
| 24 | 503 | | • | 400,00 | | | 5.320,00 |
| 25 | 2311 | | | 50,00 | | | 168,60 |
| 26 | 2310 | | | 50,00 | AMP | 2,647 | 132,35 |
| 27 | 2313 | | _ | 200,00 | | 1 | 117,60 |
| 28 | 525 | BR0269759 | Gentamicina 80 mg/ml ampola de 2ml | 200,00 | AMP | 1,141 | 228,20 |
| 29 | 1693 | BR0267540 | Glicose 25% 2ml | 200,00 | AMP | 0,314 | 62,80 |
| 30 | 528 | | | 200,00 | | l | 96,60 |
| 31 | 531 | BR0292196 | | 50,00 | | | 75,60 |
| 32 | 5764 | | Haloperidol Decanoato 50 mg/ml | | | | 1.033,00 |
| 33 | 3302 | | - | | | 10,865 | 217,30 |
| 34 | 2340 | | Hidrocortisona 500mg/ml | | | · - | 2.810,40 |
| | | | Ampola | | | , | |
| 35 | 2287 | BR0269843 | Lidocaína 2% sem vasoconstritor frasco 20ml | 50,00 | FR | 2,864 | 143,20 |
| 36 | 2289 | _ | | 300,00 | AMP | 0,38 | 114,00 |
| 37 | 3309 | | S | 20,00 | | <u> </u> | 37,28 |
| 38 | 3321 | BR0271386 | Morfina 10 mg/ml | 20,00 | AMP | 3,105 | 62,10 |
| 39 | 1686 | | Noretisterona (enantato) + estradiol (valerato)50 mg/mL + 5 mg/ml | | AMP | 11,228 | 1.122,80 |
| 40 | 578 | | - | 400,00 | AMP | 7,491 | 2.996,40 |
| 41 | 3033 | | · | 400,00 | | | 466,00 |
| 42 | 2291 | | Ŭ . | 400,00 | | l | 1.056,80 |
| 43 | 594 | BR0267735 | Ranitidina 25mg/ml | 400,00 | AMP | 0,605 | 242,00 |
| 44 | 598 | | Sacarato de Hidróxido Férrico 100mg/ 5 ml | 100,00 | AMP | 7,073 | 707,30 |
| 45 | 617 | BR0292382 | • | 400,00 | AMP | 1,618 | 647,20 |
| T = - | | | | | | <u> </u> | 40.000.50 |

| Lote | : 3 - lote | 003 | | | | | |
|------|------------|-----------|-----------------|-----|------|--------|--------|
| Item | Código | Código BR | Nome do produto | Qtd | Unid | Preço | Preço |
| | do | | • | | | máximo | máximo |

43.968,53



| POLIS - | | ESTADO D | O PARANÁ – | CNPJ: | 01.61 | 4.343/00 | 001-09 |
|---------|---------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------|-----------|
| | produto | | | | | | total |
| 1 | 204 | BR0276839 | Água destilada para autoclave frasco com 5L. | 40,00 | UNID | 9,513 | 380,52 |
| 2 | 1499 | BR0279630 | Agulha 0,7 x 25 caixa com 100unid. | 30,00 | CX | 14,675 | 440,25 |
| 3 | 1501 | BR0279635 | Agulha 1,2 x 40 caixa com 100unid. | 50,00 | CX | 17,18 | 859,00 |
| 4 | 1502 | BR0279636 | Agulha 20 x5,5 caixa com 100unid. | 5,00 | CX | 18,10 | 90,50 |
| 5 | 1503 | BR0279654 | Agulha 25 x 0,8 caixa com 100unid. | 50,00 | CX | 14,44 | 722,00 |
| 6 | 2380 | BR0277541 | Álcool 70 % 1L | 500,00 | FR | 6,024 | 3.012,00 |
| 7 | 5794 | BR0380018 | Álcool gel glicerinado frasco com 500ml | 50,00 | UNID | 5,976 | 298,80 |
| 8 | 1505 | BR0320817 | Algodão branco hospitalar, rolo de 500 gr. | 100,00 | UNID | 15,406 | 1.540,60 |
| 9 | 190 | BR0279895 | Almotolia 250ml | 30,00 | UNID | 3,001 | 90,03 |
| 10 | 4868 | BR0362231 | Aspirador secreções, portátil,elétrico, frasco coletor graduado de 1,3 a 1,5 l, isento de lubrificação, 110/220 v | | | 370,00 | 740,00 |
| 11 | 2381 | BR0383602 | Atadura, crepom, 100% algodão, 10 cm, 125 cm, em repouso, 13 fios un/cm², embalagem individual | · | Unid | 3,81 | 7.620,00 |
| 12 | 2382 | BR0383604 | Atadura, crepom, 100% algodão, 20 cm, 125 cm, em repouso, 13 fios un/cm², embalagem individual | | Unid | 7,63 | 22.890,00 |
| 13 | 4864 | BR0375041 | Avental descartável uso hospitalar, 30 g/m2, manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único, tnt 100% | · | Unid | 14,263 | 2.852,60 |
| 14 | 4867 | | Bolsa APH-733 Impermeável, confeccionada em Amalfi 300/900, Nylon 70, Manta Hidrorrepelente e Térmica; alças em nylon 40 mm, tela em polietileno; zíper 10mm, costura dupla, 05 Divisórias internas fixadas com velcro; 04 Divisórias com fundo fechado. Comprimento: 48 cm; - Largura: 18 cm; -Altura: 26 cm. | | | 160,55 | |
| 15 | 4126 | BR0382452 | Bolsa coletora de urina sistema fechado Capacidade 2000ml. | 50,00 | UNID | 3,453 | 172,65 |
| 16 | 2384 | BR0282631 | Cateter intravenoso, vialon | 200,00 | Unid | 1,51 | 302,00 |

Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



| POLIS - | PR | ESTADO I | DO PARANÁ – | CNPJ: | 01.61 | 4.343/0 | 001-09 |
|---------|------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|---------|--------|
| | | | ou poliuretano, 18 g, periférico, siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável | | | | |
| 17 | 150 | BR0282632 | Cateter intravenoso, vialon ou poliuretano, 20 g, periférico, siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável | | Unid | 1,51 | 302,00 |
| 18 | 1599 | BR0282633 | Cateter intravenoso, vialon ou poliuretano, 22 g, periférico, siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável | | Unid | 1,535 | 153,50 |
| 19 | 1600 | BR0282635 | Cateter intravenoso, vialon ou poliuretano, 24 g, periférico, siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável | | Unid | 1,485 | 148,50 |
| 20 | 614 | BR0351315 | Cateter Nasal tipo óculos adulto. | 100,00 | UNID | 1,365 | 136,50 |
| 21 | 5807 | BR0277590 | Cateter Nasal tipo óculos pediátrico. | 30,00 | UNID | 1,09 | 32,70 |
| 22 | 1598 | BR0437168 | Cateter periférico, venoso, tipo escalpe, agulha aço inox, 19 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, estéril, descartável, embalagem individual | | Unid | 0,231 | 23,10 |
| 23 | 2383 | BR0437173 | Cateter periférico, venoso, tipo escalpe, agulha aço inox, 21 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, estéril, descartável, embalagem individual | | Unid | 0,30 | 60,00 |
| 24 | 151 | BR0437171 | Cateter periférico, venoso, tipo escalpe, agulha aço inox, 23 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, estéril, descartável, embalagem individual | | Un | 0,256 | 76,80 |
| 25 | 152 | BR0437169 | Cateter periférico, venoso, tipo escalpe, agulha aço inox, 25 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, estéril, descartável, embalagem individual | | | 0,25 | 25,00 |
| 26 | 153 | BR0437343 | Cateter periférico, venoso, | 100,00 | Un | 0,244 | 24,40 |



CNPJ: 01.614.343/0001-09

ESTADO DO PARANÁ

| | | LSTADO | DO PARANA – | CIVI J. | 01.01 | 4.343/00 | 01-07 |
|----|--------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|----------------|------------------|
| | | | tipo escalpe, agulha aço inox, 27 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, estéril, descartável, embalagem individual | | | | |
| 27 | 4865 | BR0372363 | Cinto segurança, náilon, fixação de pessoas em prancha hospitalar, 1,60 m, 5 cm, presilha antiderrapante, engate e desengate rápido, fivelas em polipropileno | | Unid | 39,399 | 393,99 |
| 28 | 338 | BR0421224 | Colar cervical, polietileno, adulto, regulável, travas, fecho em velcro, abertura parte frontal, com suporte mentoniano., revestido em eva, radiotransparente, abertura posterior | | Unid | 19,552 | 78,21 |
| 29 | 4860 | BR0363483 | Coletor material pérfuro- cortante, papelão, 3 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso:descartável | | Unid | 1,928 | 96,40 |
| 30 | 2377 | BR0363484 | Coletor material pérfuro- cortante, papelão, 7 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso:descartável | | Unid | 3,10 | 310,00 |
| 31 | 1543 2405 | BR0429067 | Cotonete cx com 500 und. Curativo., não tecido, resina e adesivo, com almofada viscose antisséptica, redondo, opaco, microporoso, hipoalergênico, estéril caixa c/ 500 unidades. | 20,00 | CX Cx | 8,99 14,275 | 449,50 285,50 |
| 33 | 4866 | | | 10,00 | UNID | 45,99 | 459,90 |
| 34 | 3809 | BR0433842 | Doppler fetal monitor batimento cardíaco, transdutor de alta sensibilidade, compacto, leve e de fácil operação, alto falante de alta performance, compartimento para transdutor, entrada para fone de ouvido. Gravador ou computador, botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático. Tela de Lcd | | UN | 558,35 | 558,35 |



ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

| | 1 | ESTADO D | O PARANA – | | 01.01 | 4.343/00 | 01-07 |
|----|------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|----------|----------|
| | | | iluminado (Black light) 2 modos de visualização da Fcf: Numérica e Gráfica (curva Fcf). Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis.Funciona com pilhas recarregáveis ou pilhas Alcalinas Aa. | | | | |
| 35 | 154 | BR0312235 | Equipo macrogotas | 2.000,00 | UN | 1,835 | 3.670,00 |
| 36 | 3774 | BR0432482 | Esfigmomanômetro, digital, de pulso, até 300 mmhg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, adulto, c/ frequencímetro | | Un | 132,90 | 664,50 |
| 37 | 1607 | BR0278500 | Esparadrapo 10cm x 4,5m | | | 8,775 | 1.755,00 |
| 38 | 160 | BR0295557 | Esparadrapo 5 cm x 4,5m | | RL | 4,275 | 855,00 |
| 39 | 3326 | BR0438997 | Especulo ginecológico descartável g | | | 1,507 | 527,45 |
| 40 | 179 | BR0438998 | Especulo ginecológico descartável m | | Un | 1,42 | 852,00 |
| 41 | 178 | BR0438999 | Especulo ginecológico descartável p | · | | 1,633 | 653,20 |
| 42 | 5621 | BR0285162 | Estadiômetro (Régua antropométrica) Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente A abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 20cm a 200cm. Garantia de 01 (um) ano | | | 212.63 | |
| 43 | 5621 | BR0367088 | Estetoscópio adulto e pediátrico, com auscultador duplo para utilização em adultos e crianças. Modelo indicado para a ausculta cárdico pulmonar. Sua estrutura tem um design avançado, proporciona ausculta mais precisa e eficiente, sua peça contém um auscultador sensível para melhor transmissão do | | UNID | 212,63 | 425,26 |



ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

| | | 2011120 | DO PARANA – | 01 (10) | 01.01 | 4.343/00 | ,01 0) |
|----|------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------|-----------|
| | | | som, com fone biauricular, que permite auscultar simultaneamente o som. O tubo duplo para maior sonoridade, auscultador duplo podendo ser usado como adulto e infantil. | | | | |
| 44 | 5795 | BR0283843 | Fio de sutura catgut simples 0,½ 4cm. Caixa com 24 unid. | | CX | 135,15 | 675,75 |
| 45 | 3324 | BR0320206 | Fio de sutura nylon 2.0 (agulha cilíndrico) caixa com 24 unid. | | СХ | 37,575 | 187,88 |
| 46 | 3325 | BR0312991 | Fio de sutura nylon 3.0 (agulha cilíndrica) caixa com 24 unid. | | СХ | 37,575 | 187,88 |
| 47 | 3323 | BR0281883 | Fio de sutura nylon 4.0 (agulha cilíndrico) caixa com 24 unid. | | СХ | 37,575 | 187,88 |
| 48 | 3331 | BR0281884 | Fio de sutura nylon 5.0 (agulha cilíndrico) caixa com 24 unid. | | СХ | 37,575 | 187,88 |
| 49 | 3330 | BR0293270 | Fio de sutura vicryl 0 (agulha media) caixa com 24 unid. | | СХ | 340,00 | 340,00 |
| 50 | 3332 | BR0432063 | Fio de sutura vicryl 2.0 (agulha pequena) caixa com 24 unid. | | СХ | 396,00 | 396,00 |
| 51 | 4861 | BR0336311 | Fio de sutura vicryl 3.0 (agulha pequena) caixa com 24 unid. | | СХ | 420,00 | 420,00 |
| 52 | 3327 | BR0230812 | Fita adesiva autoclave 19mm X 30m. | 300,00 | UNID | 13,225 | 3.967,50 |
| 53 | 1608 | BR0281519 | Fita Micropore 3M 12,5mmx10m | 400,00 | UN | 4,00 | 1.600,00 |
| 54 | 2378 | BR0281518 | Fita micropore 3m 25mmx10m | 400,00 | Unid | 6,30 | 2.520,00 |
| 55 | 2379 | BR0281520 | Fita Micropore 3M 50mmx10m | 200,00 | UNID | 12,50 | 2.500,00 |
| 56 | 5797 | BR0435413 | Frasco umidificador de oxigênio, confeccionado em plástico, com capacidade de 250ml. | | UNID | 20,35 | 610,50 |
| 57 | 1491 | BR0317779 | Gaze hospitalar queijo 13 fios 91 x 91 | 200,00 | UN | 63,557 | 12.711,40 |
| 58 | 1490 | BR0280744 | Gaze, 13 fios 7,5x7,5 8 camadas, 5 dobras c/ 500 und. | | PC | 29,84 | 14.920,00 |
| 59 | 567 | BR0389556 | Glicosímetro com monitor grande proporcionando maior visualização, possibilidade de adicionar mais uma segunda gota de sangue em até 10 segundos, lembrete dos | | UNID | 62,65 | 626,50 |



CNPJ: 01.614.343/0001-09

ESTADO DO PARANÁ –

| | | 201112 0 2 | OTHICH | 01 11 01 | 01.01 | T.JTJ/00 | .01 0) |
|----|------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|----------|-----------|
| | | | resultados com armazenamento de 500 resultados com dia e horário, com conexão USB para transferencia dos resultados para computador. | | | | |
| 60 | 4858 | BR0341173 | Gluconato de Clorexidina aquoso 2% | 300,00 | L | 22,00 | 6.600,00 |
| 61 | 1492 | BR0316405 | Gorro sanfonado c/ elástico, cx c/ 100 unid | 50,00 | СХ | 8,00 | 400,00 |
| 62 | 1601 | BR0336600 | Indicador biológico autoclave com 10unid. | 80,00 | СХ | 89,865 | 7.189,20 |
| 63 | 4859 | BR0412611 | Indicador químico autoclave com 10 unid. | 80,00 | СХ | 100,00 | 8.000,00 |
| 64 | 397 | BR0244230 | Kit cânula de guedel | 2,00 | UNID | 27,38 | 54,76 |
| 65 | 1480 | BR0313571 | Lâmina de bisturi nº 11 com 100 und | | CX | 31,667 | 316,67 |
| 66 | 5752 | | Lancetas para punção digital caixa com 200 unidades | | UNID | 96,88 | 9.688,00 |
| 67 | 328 | BR0268855 | Lençol descartável 50cm X 50m. | 100,00 | RL | 7,685 | 768,50 |
| 68 | 5796 | BR0388415 | Luva cirúrgica estéril de látex 6.5 | 200,00 | PAR | 1,383 | 276,60 |
| 69 | 2386 | BR0388417 | Luva cirúrgica estéril de látex 7.0 | 200,00 | PAR | 1,383 | 276,60 |
| 70 | 3703 | BR0388414 | Luva cirúrgica estéril de látex 7.5 | 200,00 | PAR | 1,397 | 279,40 |
| 71 | 3223 | BR0375837 | Luva plástica estéril pacote com 100 unid. | 400,00 | PC | 6,031 | 2.412,40 |
| 72 | 3670 | BR0269892 | Luvas procedimento G caixa c/100 levemente pulverizada com pó bioabsorvível, ambidestra, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1,5. | | СХ | 22,933 | 4.586,60 |
| 73 | 3672 | BR0351497 | • | | СХ | 25,50 | 10.200,00 |
| 74 | 5798 | BR0437575 | Luvas procedimento M vinil, caixa com 100. | 100,00 | СХ | 21,04 | 2.104,00 |
| 75 | 3673 | BR0269894 | caixa c/100 levemente pulverizada com pó bioabsorvível, ambidestra, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1,5. | | СХ | 24,11 | 12.055,00 |
| 76 | 3671 | BR0269891 | Luvas procedimento PP | 200,00 | CX | 23,997 | 4.799,40 |



ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

| | _ | | DO PARANA – | CINFJ. | 01.01 | | |
|----|------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------|--------|
| | | | caixa c/100 levemente pulverizada com pó bioabsorvível, ambidestra, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1,5. | | | | |
| 77 | 1477 | BR0279581 | Mascara cirúrgica descartável, tripla c/ elástico, cx com 50 und. | 50,00 | CX | 10,847 | 542,35 |
| 78 | 5799 | BR0401123 | Máscara de oxigênio de não reinalação adulto. Possui um reservatório. De cor transparente, vinil claro e suave. Possui um tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável para maior conforto e fixação. Válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado. | 20,00 | UNID | 24,677 | 493,54 |
| 79 | 5800 | BR0285111 | Máscara de oxigênio de não reinalação de uso pediátrico. Possui um reservatório. De cor transparente, vinil claro e suave. Possui um tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável para maior conforto e fixação. Válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado. | 10,00 | UNID | 25,56 | 255,60 |
| 80 | 147 | BR0285014 | Máscara respiratória: adulto, polivinil, transparente c/presilha ajustável, p/suplementação de o2, bolsa plástica de não reinalação de co2 expirado, conector e válvula. | 2,00 | Un | 22,765 | 45,53 |
| 81 | 148 | BR0282194 | Máscara respiratória infantil, polivinil, transparente c/presilha ajustável, p/suplementação de o2, bolsa plástica de não reinalação de co2 expirado, conector e válvula. | 1,00 | Un | 22,765 | 22,77 |
| 82 | 149 | BR0342165 | Máscara respiratória | 1 00 | Un | 22,765 | 22 77 |



CNPJ: 01.614.343/0001-09

ESTADO DO PARANÁ –

| | | | OTAINA | 01 11 01 | 01.01 | T.JTJ/00 | |
|-----|------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|----------|----------|
| | | | neonatal, polivinil, transparente c/presilha ajustável, p/suplementação de o2, bolsa plástica de não reinalação de co2 expirado, conector e válvula. | | | | |
| 83 | 4862 | BR0441984 | Oximêtro de Dedo | 4,00 | UNID | 217,40 | 869,60 |
| 84 | 4863 | | Oximêtro de pulso com medição de spo2, frequência de pulso, tela de onda pletismográfica, indicador de perfusão, alarme audiovisual, com bateria recarregável através da base. | | | 554,70 | 1.109,40 |
| 85 | 1610 | BR0398705 | | 50,00 | | | 1.642,75 |
| 86 | 1609 | BR0398706 | • | 50,00 | | | 1.458,75 |
| 87 | 5805 | BR0275487 | Régua antropométrica infantil de madeira com graduação de 100cm | · | | 69,98 | 139,96 |
| 88 | 5801 | BR0442443 | Rolo para esterilização 12 cm X 100m. | | | 65,82 | 1.974,60 |
| 89 | 3328 | BR0442384 | Rolo para esterilização 20 cm X 100m. | 30,00 | RL | 97,088 | 2.912,64 |
| 90 | 165 | BR0345587 | Saco lixo hospitalar branco leitoso com 30 litros, pacote com 100 un. | , | | | 6.490,50 |
| 91 | 166 | BR0353773 | Saco lixo hospitalar branco leitoso com 50 litros, pacote com 100 un. | ŕ | | 27,13 | 8.139,00 |
| 92 | 164 | BR0246549 | Saco lixo hospitalar branco leitoso para 15 litros, pacote com 100 un. | ŕ | PC | 14,50 | 4.350,00 |
| 93 | 1553 | BR0292118- | Seringa descartável de 05 ml | 10.000,00 | UNID | 0,295 | 2.950,00 |
| 94 | 1554 | BR0298557- | Seringa descartável de 10 ml | 10.000,00 | UNID | 0,44 | 4.400,00 |
| 95 | 1555 | BR0292119- | Seringa descartável de 20 ml | 4.000,00 | UNID | 0,59 | 2.360,00 |
| 96 | 5806 | BR0292118- | Seringa descartável de 5 ml com agulha 25x7 acoplada | | UNID | 0,34 | 3.400,00 |
| 97 | 1556 | BR0299480 | Seringa para insulina com agulha caixa c/100 um | 2,00 | CX | 25,30 | 50,60 |
| 98 | 3691 | BR0289969 | Sonda de aspiração traqueal com valvula (nº 8 a 16) | - | | 0,718 | 143,60 |
| 99 | 569 | BR0435973 | Sonda vesical de demora nº 14 | 50,00 | UNID | 3,535 | 176,75 |
| 100 | 5808 | BR0436007 | Sonda vesical de demora nº 16 | 50,00 | UNID | 3,112 | 155,60 |
| 101 | 5809 | BR0436837 | Sonda vesical de demora | 50,00 | UNID | 3,16 | 158,00 |



CNPJ: 01.614.343/0001-09

ESTADO DO PARANÁ

| | | Евтиво в | OTAKANA | C1 (1 J. | 01.01 | 4.545/00 | , o i o , |
|------|------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|----------|------------|
| | | | nº 18 | | | | |
| 102 | 2392 | BR0268236U0034 | Soro fisiológico 0,9% 100 ml | 5.000,00 | UNID | 2,861 | 14.305,00 |
| 103 | 2394 | BR0268236U0033 | Soro fisiológico 0,9% 1000 ml | 1.000,00 | UNID | 6,299 | 6.299,00 |
| 104 | 2393 | BR0268236U0037 | Soro fisiológico 0,9% 250 ml | 2.500,00 | UNID | 3,325 | 8.312,50 |
| 105 | 1617 | BR0268236U0039- | Soro fisiológico 0,9% 500 ml | 2.000,00 | UNID | 3,83 | 7.660,00 |
| 106 | 2389 | BR0270093-1 | Soro glicofisiológico 5% 250 ml | 500,00 | UNID | 3,69 | 1.845,00 |
| 107 | 1619 | BR0300252-2 | Soro glicosado 5% 250 ml | 1.000,00 | UNID | 3,643 | 3.643,00 |
| 108 | 1620 | BR0300252-1 | Soro glicosado 5% 500 ml | 750,00 | UNID | 4,26 | 3.195,00 |
| 109 | 5810 | BR0303292U0033 | Soro Ringer lactato 1000 ml | 2.000,00 | UNID | 5,395 | 10.790,00 |
| 110 | 5804 | BR0303292U0039 | Soro Ringer lactato 500 ml | 2.000,00 | UNID | 4,16 | 8.320,00 |
| 111 | 5803 | BR0438371 | Suporte de parede para perfuro cortante 20L, confeccionado em aço com pintura eletrostática. | , | UNID | 25,85 | 258,50 |
| 112 | 5802 | BR0435845 | Suporte de parede para perfuro cortante 7L, confeccionado em aço com pintura eletrostática. | | UNID | 22,925 | 114,63 |
| 113 | 205 | BR0288509 | Tala de papelão de 30cm X 20cm. | 50,00 | UN | 2,143 | 107,15 |
| 114 | 2401 | BR0435804 | Termômetro clínico digital de testa sem contato com a pele, medição instantânea, display mudar de cor conforme a temperatura indicada. | | UNID | 148,90 | 744,50 |
| Tota | ıl | | | | | | 277.713,25 |

- 2.3. O valor total máximo estimado da licitação é de 1.005.192,70 (Um Milhão, Cinco Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Setenta Centavos).
- 3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
- **3.1.** Os medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede da **Farmácia Municipal Fone: (46)3562-1085,** sita à Rua Valter Francisco Manfrin, s/n°, centro na cidade de Manfrinópolis, no horário de 08:00 hs às 11:30 hs e 13:00 hs às 17:00 hs, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- **3.2.** A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **10 (dez) dias,** contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por email ou contato telefônico.
- **3.2.1.** Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO! OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Os medicamentos deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da data da entrega, nome do fabricante e numero do lote de Fabricação, os mesmos deveram ser indicados na nota fiscal.
- **4.2.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.



ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09 4.3 - Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em embalagens hospitalares
- fracionadas devem ser entregues fracionados individualmente por unidade e conforme as normas vigentes.
- 4.4 O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Precos, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- 4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 10 (dez) dias úteis.
- 4.6. Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- 4.7. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 4.8 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. DA FISCALIZAÇÃO:
- 5.1 Os produtos/medicamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- 5.1.1 Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Farmácia Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, indicado(s) como fiscal, na minuta da Ata de Registro de Preços item 6.2.
- 5.2 Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico responsável pela execução e acompanhamento dos serviços, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas. Para indicação utilizar o modelo no Anexo VII do Edital.
- 5.3 A entrega do objeto, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Manfrinópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/ itens constantes na cláusula primeira.

Manfrinópolis, 19/10/2018.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA

Fernanda da Rosa Farmacêutica da Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO

CAETANO ILAIR ALIEVI Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Rua Encantilado, nº 11 - Centro, CEP 85.628-000 - Manfrinópolis - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2018

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art.4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2018, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr conforme descrição constante do ANEXO 1.

_____, ___ de ___ de 20____ (Assinatura do representante legal) Nome RG/CPF

Cargo

(*) **NOTA:** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia do Contrato Social da proponente, ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.° representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) 5r(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG n.°e CPF n.°..... nomeia(m) constitui(em) seu bastante Procurador е Sr(a)...... portador(a) da Cédula de Identidade RG n.ºe CPF n.º a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante(indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n°. 41/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGAO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal)

Nome completo

(*) **NOTA**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E POR DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.



ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

(ANEXO IV)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis PRESENCIAL n°. 41/2018

| Sr(a), portace do CPF | lor(a) do do n ^o D E C egal para lic | CNPJ/MF n' cumento de ide c L A R A , s o sitar ou contrata riores. | ntidad b a s | e R G n ° penas da | , e lei, q | mitido ue não e | ο ρε stá su | eTa S ujeita a | SSP qual | / _ , quei |
|-----------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------|---------------|--------------------|----------------|-------------------|-------------|---------------|
| | ded | e 20 | | | | | | | | |
| (Assinatura do | representar | nte legal) | | | | | | | | |
| Nome | | | | | | | | | | |
| RG/CPF | | | | | | | | | | |
| Cargo | | | | | | | | | | |
| NOTA(*): DO | | OBRIGATÓRI | O - A | APRESENT | AR D | ENTRO | DO | ENVE | LOPE | Ē 2- |



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AODISPOSTO NO ARTIGO $7^{\rm o}$, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis PRESENCIAL n°. 41/2018

| reference manusipal de manimiliopolie i regularità i i i i i i i i i i i i i i i i i i |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A Empresa inscrita no CNPJ/MF n' por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) do documento de identidade R G n°, e mitido pela SSP/_, e do CPF n° DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. |
| Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, dede 20 |

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2-HABILIATAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VI

(caso o licitante esteja enquadrado nos termos da LC nº 123/2006 e 147/2014, e opte por exercer o direito de preferência, deverá apresentar esta declaração acompanhada da "Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante).

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

À

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO Prefeitura Municipal de Manfrinópolis **PRESENCIAL n°.** 41/2018

| DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° é |
| microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na |
| Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro |
| conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência |
| como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº / |
| realizado pelo Município de Manfrinópolis - PR. |
| . de de 20 . |

______, ____ ue ___ue 20____

(Assinatura do representante legal)

Nome RGICPF Cargo

(*) **NOTA**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO PARA ME/EPP/MEI** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL (o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

PRESENCIAL n°. 41/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa , inscrita no CNPJ/MF n°, inscrição estadual n° com sede à (rua, número, bairro, cidade, CEP , representada neste ato por seu (identificar qualificação), o(a) Sr(a), portador(a) do documento de identidade RG nº emitido pela SSP/_, e do CPF n° ___, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis: b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados: c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG n° CPF n°

Nome do Representante Legal Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Pode ser indicado mais de um responsável.

Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*). Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame, se for vencedora.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

(MINUTA INDIVIDUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° PREGÃO N° 41/2018 - PROCESSO N° 209/2015

| Aosdias do mês dedo ano de dois mil e quinze, o Município de Manfrinópolis · PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.614.343/0001-09, com sede na cidade de Manfrinópolis |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Estado do Paraná, na Encantilado nº 11- centro, doravante denominado Prefeitura |
| representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr inscrito no CPF/MF sob o no |
| nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto |
| Municipal nº 852/2015, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão |
| Presencial nº. 41/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada |
| no Diário Oficial do Município de Manfrinópolis emresolve REGISTRAR OS PREÇOS |
| da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem. |
| A Empresa, sediada na Estado |
| do e Inscri ta no CNPJ sob o n°e Inscrição Estadual sob o |
| n°, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seuSr |
| , portador doRGn° e do CPF n° |
| OLÁLIOLILA DOMESTO. DO ODJETO |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata constitui o REGISTRO DE PREÇOS de Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/PR, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade e solicitação da Administração Municipal, destinados distribuição gratuita nas unidades de saúde municipais, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ -----

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso MI do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

- **3.1.** O fornecimento dos **produtos/medicamentos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.
- **3.2.** A **Secretaria Municipal de Saúde**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:
- 3.2.1. Número da Ata:
- **3.2.2.** Objeto do Contrato;



ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 3.2.3. Número do item conforme Ata:
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor unitário e total do item.
- **3.3.** Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Os medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede da **Farmácia Municipal**, sita à Rua Valter Francisco Manfrin s/nº, Bairro centro de Manfrinópolis, nos horários: 7:30 às 11;30hs e 13:00 às 17:00 hs. Responsável pelo recebimento o servidor **Fernanda da Rosa.**

(fiscais: cláusula sexta item 6.2)

- **4.2.** A empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por email ou contato telefônico.
- **4.3.** Os produtos/medicamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens, fabricante e lote de fabricação. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores da Farmácia Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis;
- **4.4.** Os medicamentos deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) na data da entrega;
- **4.5 -** A empresa detentora deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta**
- **4.6** Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em **embalagens hospitalares fracionadas** devem ser entregues fracionados individualmente **por unidade** e conforme as normas vigentes.
- **4.7.** A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretaria Municipal de Saúde,** do Município de Manfrinópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira.
- **4.8.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 10 (dez) dias úteis.
- **4.9.** Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- **5.1** Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e certidão conjunta unificada federal.
- **5.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.
- **5.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

sito à Rua Encantilado nº 11 - centro de Manfrinópolis

- 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:
- 5.3.1 deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;
- 5.3.2 O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: Fundo Municipal de Saúde CNPJ n° 09.186.062/0001-04.
- 5.3.3 endereço: Rua Encantilado, nº 11, Centro. CEP 85.628-000 Manfrinópolis-PR
- 5.3.4 no corpo da Nota Fiscal deverá conter:
- 5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;
- 5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho; 5.3.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto (nome comercial do medicamento) na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços bem como fabricante e nº do lote de fabricação:

- 5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total. 5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.
- **5.3.5** As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao **pagamento**, **que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.** (sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela detentora).
- **5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.
- 5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal n° 8.666193.
- **5.6** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei n°557/2014.

| DOTAÇÕES | | | | | | | |
|----------|---------------------|-------------------------|-----|------------------------|----------------|--|--|
| | Conta da despesa | | | Natureza da despesa | Grupo da fonte | | |
| 2018 | 3190 | 10.002.10.301.1001.1018 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício | | |
| 2018 | 3305 | 10.002.10.301.1001.2056 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício | | |
| 2018 | 3530 | 10.002.10.301.1001.2060 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício | | |
| 2018 | 3540 | 10.002.10.301.1001.2060 | 303 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício | | |
| 2018 | 3620 | 10.002.10.305.1001.2062 | 303 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício | | |

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

- **6.1.** Caberá ao(a) Sr(a)portador(a) do R.G. sob n°e inscrito(a) no CPF/MF sob n°representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado* no anexo VII *termo de indicação do responsável)*
- **6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.
- **6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.



ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

- **6.2.** Ficam credenciadas pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a servidora: **Fernanda Da Rosa** Fone (46)3562-1085, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
- **6.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação á CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- **7.1.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- **7.2.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- **7.2.1.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- **8.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:
- **8.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- **8.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços. **8.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal n° 8.666/93.
- **8.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- **8.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.
- **8.2.0** cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- **8.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- **8.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- **8.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- **8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- **8.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- **8.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- **8.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES



CNPJ: 01.614.343/0001-09

ESTADO DO PARANÁ –

- **9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5° (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.**9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- **9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- **9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 9.5. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA— DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n° 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- **11.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial n°.** 41/2018 **e** a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **11.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão n°** 41/2018.
- **11.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor......, Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, e pelo **Sr.**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

| | , | , ,, | | | \sim |
|---------|-------|------------|------|-----|--------|
| ハルつい | rrinc | NACHO | ~~ | de | .711 |
| iviaiii | | 11 11 1115 | . ue | (10 | / 1 / |
| | | | | | |

Prefeito Municipal Detentora da Ata Nome/assinatura Nome/assinatura



ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IX

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL POR EMAIL (Enviar pelo email licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº

PROCESSO N°

Denominação da Empresa:

CNPJ n°: Endereco:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do email <u>licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br</u>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, de de 20_.

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações. A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.